



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

DECRETO N.º 020, de 26 de outubro de 2016.

O **Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado ao Funcionário Público Municipal;

Considerando a possibilidade de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis;

Considerando, ainda, que o Dia de Finados, 02 de novembro é feriado nacional, ocorrendo em uma quarta-feira;

Considerando a economicidade com água, energia elétrica e combustível, bem como visando proporcionar um período de descanso maior aos servidores públicos do nosso município;

RESOLVE:

Art. 1.º. O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado, em 2016, no dia 03 de novembro, na qual não haverá expediente na Administração Pública direta do Poder Executivo.

Art. 2.º. Será ponto facultativo o dia 04 de novembro de 2016.

Art. 3.º. Ficam ressalvados os serviços de saúde, limpeza pública, considerados imprescindíveis.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 26 de outubro de 2016.


WARLEY PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal